

Concurso de Fotografia
“O MINHO PELOS MEUS OLHOS”

REGULAMENTO

Artº 1º - Definição e objectivos

- a) O concurso de fotografia “O MINHO PELOS MEUS OLHOS” decorrerá entre os dias 25 (vinte e cinco) de Setembro e 6 (seis) de Novembro de 2010 e tem como objectivo promover e divulgar novos valores na área da fotografia cujos motivos sejam as realidades naturais, culturais ou sócio-económicas do distrito de Viana do Castelo.
- b) Os sub-temas são livres dentro do tema “Minho”, devendo, contudo, as imagens captadas pelos concorrentes cingirem-se à área geográfica do distrito de Viana do Castelo.

Artº 2º - Entidade promotora

A promoção e organização do concurso cabe à Sierra Management Portugal – Gestão de Centros Comerciais, S.A., e decorrerá no Centro Comercial Estação Viana Shopping.

Artº 3º - Condições de Participação

- a) O concurso estará aberto à participação de todos os indivíduos, com idade mínima igual ou superior a 14 anos, devendo os concorrentes proceder à respectiva inscrição junto do Quiosque de Informações do Estação Viana Shopping.
- b) As fotografias devem ser apresentadas a cores ou a preto e branco e entregues em formatos de ficheiro digital (formato TIFF ou JPG, cuja definição recomendada é de 300 dpi), em suporte CD-Rom ou DVD-Rom.
- c) Cada participante poderá apresentar a concurso um máximo de 4 (quatro) fotografias originais.
- d) Não serão aceites fotografias digitais com extrapolações de tamanho nem imagens com retoques artísticos efectuados através de programas ou aplicações informáticas, que vão para lá dos relativos a correcções de brilho ou contraste, ficando expressamente proibida qualquer manipulação informática das mesmas, nomeadamente a aplicação de molduras.
- e) Cada fotografia deverá estar identificada com um título.
- f) As fotografias e os direitos de propriedade intelectual têm de pertencer integralmente e sem excepção ao participante do concurso.
- g) No caso de participantes menores de idade é exigível uma autorização de participação no concurso, dada, por escrito, pelo respectivo representante legal ou encarregado de educação.

Artº 4º - Entrega dos trabalhos

- a) Os trabalhos, gravados em CD-Rom ou DVD-Rom, devem ser entregues no período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) de Setembro e 17 (dezasete) de Outubro de 2010, em mão, no Quiosque de Informações do Centro Comercial Estação Viana.
- b) Os trabalhos devem ser entregues dentro de um envelope fechado identificado com o nome, morada, contacto telefónico e endereço de correio electrónico do concorrente.
- c) O CD-Rom/DVD-Rom deve estar identificado, na sua face, com o título das fotografias e, caso pretendido, com o pseudónimo do autor.
- d) O CD-Rom/DVD-Rom deverá ainda ser acompanhado por uma fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do participante no concurso, bem como da declaração de autorização do uso das fotografias na exposição “O MINHO PELOS MEUS OLHOS”.

Artº 5º - Autoria das fotografias e autorização para a sua publicação.

- a) Cada participante deverá ser o autor exclusivo das fotografias que apresenta a concurso, emitindo declaração escrita, sob compromisso de honra, nesse sentido.
- b) A declaração referida na alínea a) deverá, no caso de candidatos menores de idade, ser emitida pelos respectivos representantes legais.
- c) Da mesma declaração referida na alínea a) deverá constar a autorização do respectivo signatário para a reprodução e exposição das fotografias no âmbito da exposição “O MINHO PELOS MEUS OLHOS”.
- d) O Estação Viana Shopping compromete-se a mencionar sempre o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole pela mencionada utilização, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições ou outras, têm interesse cultural, promocional e social.
- e) O não cumprimento do estipulado nas alíneas a. a d. supra é factor impeditivo da participação no concurso.

Artº 6º – Registo e codificação dos trabalhos para efeitos de avaliação.

Todos os trabalhos apresentados a concurso serão, para efeitos da respectiva avaliação pelo júri, registados e codificados sem indicação visível do nome do respectivo autor.

Artº 7º - Júri: composição, critérios e competências

- a) O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:
 - Um representante do Estação Viana Shopping
 - Representantes do *Community Advisory Panel* (CAP)
 - Um fotógrafo convidado pela organização
- b) A avaliação do júri será realizada tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - Qualidade técnica da fotografia
 - Sensibilidade plástica e artística demonstradas pela fotografia

- c) O Júri apreciará os trabalhos, competindo-lhe seleccionar até às 40 (quarenta) melhores fotografias e atribuir eventuais menções honrosas na fase final do concurso
- d) O Júri reserva-se o direito de não aceitar fotografias que não reúnam as características definidas pelo presente regulamento.
- e) Das deliberações do júri não cabe recurso.

Artº 8º - Exposição fotográfica

As 40 fotografias seleccionadas pelo júri serão reproduzidas em papel e integrada na exposição que se realizará no Estação Viana Shopping entre os dias 25 (vinte e cinco) de Outubro e 6 (seis) de Novembro de 2010.

Artº 9º - Impressão e exposição das fotografias seleccionadas

A impressão das fotografias seleccionadas para exposição é da responsabilidade da entidade promotora, competindo-lhe a definição do tipo de papel e dimensão da fotografia impressa.

Artº 10º - Votação dos trabalhos expostos

- a) As 40 (quarenta) fotografias que, previamente seleccionados pelo júri do concurso, venham a integrar a exposição mencionada no artigo 8º, serão objecto de votação pelo público visitante do Estação Viana Shopping no período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) e 31 (trinta e um) de Outubro de 2010.
- b) A votação realizar-se-á através do preenchimento de um cupão fornecido pelo Estação Viana Shopping, no qual deverão ser pontuadas com 3, 2 ou 1 ponto as consideradas, por ordem decrescente, 3 melhores fotografias expostas. O referido cupão deverá ser colocado na Tômbola que se encontra junto da exposição.

Artº 11º - Prémios

- a) Aos autores das 3 (três) fotografias mais pontuadas serão atribuídos os seguintes prémios monetários:
 - Fotografia 1ª Classificada
Cabaz Modelo Bonjour € 50 e máquina fotográfica Samsung ES55
 - Fotografia 2ª Classificada
Cabaz Modelo Bonjour € 30 e máquina fotográfica Samsung ES55
 - Fotografia 3ª Classificada
Cabaz Modelo Bonjour € 20 e máquina fotográfica Samsung ES55
- b) Por decisão do júri, poderão ser atribuídas Menções Honrosas.

Artº 12º - Comunicação dos resultados do concurso

Os resultados do concurso serão comunicados apenas aos 3 primeiros classificados e aos eventualmente distinguidos com menções honrosas, via telefone ou e-mail.

Artº 13º - Entrega de prémios

- a) A entrega dos prémios realizar-se-á em cerimónia pública no Estação Viana Shopping, no dia 6 de Novembro de 2010, às 16H00.
- b) Para proceder ao levantamento do prémio é necessária a presença do premiado no dia e hora mencionados na alínea a). Em caso de impossibilidade de comparência, o premiado poderá mandar um seu representante, mediante declaração com assinatura reconhecida presencialmente e da qual conste expressamente a autorização para recebimento do prémio.

Artº 14º - Devolução de trabalhos

- a) As impressões em papel das 40 (quarenta) fotografias que integrem a exposição prevista no artigo 8º não serão devolvidas aos respectivos autores, devolvendo-se tão-só o suporte que haja sido entregue pelo concorrente, devendo, para tanto, o mesmo deslocar-se ao Quiosque de Informações e actuar de acordo com o referido na alínea b) infra.
- b) Os trabalhos não seleccionados para a mesma exposição estarão disponíveis no Quiosque de Informações do Estação Viana Shopping, onde poderão ser levantados entre os dias 7 (sete) e 10 (dez) de Novembro de 2010 pelos respectivos autores ou seus representantes para o efeito devidamente mandatados.
- c) O Estação Viana Shopping não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar, por razões alheias à entidade organizadora.

Artº 15º - Disposições Finais

- a) A participação no concurso pressupõe a aceitação integral das normas do presente regulamento.
- b) O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no presente regulamento importa a não admissão a concurso.
- c) A resolução de casos omissos no presente documento é da responsabilidade da organização.